



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 73.788,74.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0222 – Vigilância em Saúde a ação “Programa Qualifica Vigilância RS – Port. SES 1.277/2025”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 73.788,74 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde  
02 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
305 Vigilância Epidemiológica  
0222 Vigilância em Saúde  
1621 Programa Qualifica Vigilância RS – Port. SES 1.277/2025  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 13.788,74  
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00  
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00  
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização – R\$ 5.000,00  
Valor total: 73.788,74

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual – Através da Portaria SES nº 1.277/202, no valor de R\$ 73.788,74.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de maio de 2026.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 68/2026-GP-AAL

Montenegro, 06 de maio de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.788,74 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposição decorre do recebimento de recursos financeiros provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SES nº 1.277/2025, de 05 de dezembro de 2025, vinculados ao programa estadual Qualifica Vigilância RS, cujo montante total repassado ao Município corresponde a R\$ 73.788,74.

O programa em questão tem por finalidade induzir a qualificação e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, abrangendo iniciativas voltadas à promoção e proteção da saúde da população, bem como à prevenção de doenças e agravos. Os repasses financeiros estão condicionados ao desempenho dos municípios, aferido mediante o cumprimento de metas e indicadores previamente estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

Nesse contexto, a criação da ação denominada “Programa Qualifica Vigilância RS – Portaria SES nº 1.277/2025” no âmbito do programa 0222 – Vigilância em Saúde mostra-se indispensável para assegurar a correta execução orçamentária dos recursos, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência às finalidades pactuadas.

Destaca-se, ainda, que os recursos serão aplicados em despesas de custeio, incluindo aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e outras despesas necessárias à execução das ações de vigilância epidemiológica, conforme detalhamento constante no projeto de lei.

Diante do exposto, a medida ora proposta atende ao interesse público, ao fortalecer a capacidade operacional do Município na área da saúde, além de assegurar a adequada utilização de recursos vinculados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
Ana Paula Machado  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9391-0271-EBB4-6C88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/05/2026 11:57:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9391-0271-EBB4-6C88>